



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PSD

Exmo. Sr.
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3316/2020
Data: 07/10/2020 - Horário: 10:30
Legislativo - EM 99/2020

Os vereadores infra-assinados, **Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para deliberação plenária a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 215/2019, que dispõe sobre a isenção do pagamento do IPTU aos imóveis locados por templos religiosos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Altera a redação do *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 215/2019, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a isentar do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, os imóveis comprovadamente cedidos ou locados aos templos religiosos, para o exercício de suas finalidades essenciais, especificamente relacionadas à celebração de cultos religiosos e de apoio à população em geral.

.....”

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 06 de outubro de 2020.

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador – PSD

Vilmar Maccari
Vereador - Podemos



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormoacirdalchiavan@patobranco.pr.leg.br

